# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
Férias ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Igarapava**
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

**Câmara Municipal de Igarapava**
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

**Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 409, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO, CONFORME Art. N.º 176 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 45/2.015 DO SERVIDOR LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO.***

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º- Conceder 03 (três) anos de Afastamento, sem remuneração, de acordo com Art. n.º 176 da Lei Complementar n.º 45/2.015, o servidor LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO, titular do cargo Agente Desenvolvimento Infantil, nomeado em 06.10.2014 sob regime Estatutário, matricula n.º111425-1

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 09.11.2025 com termino em 07.11.2028, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

### Férias

**PORTARIA Nº 407 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR NATALIA DE MATOS.***

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

| ÍTEM | NOME | CARGO/EMPREGO | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 01 | NATALIA DE MATOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I | 01.01.2024 á 31.12.2024 |

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.11.2025 com término em 21.11.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de Novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

**PORTARIA Nº 408 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR BARBARA LOPES DE SOUZA.***

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

| ÍTEM | NOME | CARGO/EMPREGO | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 01 | BARBARA LOPES DE SOUZA | AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS | 01.01.2024 á 31.12.2024 |

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.11.2025 com término em 03.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de Novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

**PARECER n. 02**
**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Referência:** Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava.

**Fase de Análise:** Celebração – Etapa 3: Parecer de Órgão Técnico (Cláusula 8.4 do Edital).

**Organização da Sociedade Civil:** LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA (CNPJ: 49.379.746/0001-47).

**Objeto da Parceria:** Concessão de Termo de Fomento para a execução de programas/projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com foco na melhoria das condições estruturais (obras de ampliação da cozinha).

**Valor Total:** R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

**1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

Este parecer visa verificar a adequação e a suficiência do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória apresentada pela OSC selecionada. O **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA** no último parecer foi **instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do dia 04 de novembro de 2025**

Desta forma, após protocolo de novos documentos pela OSC, esta Comissão emite novo PARECER, conforme as exigências previstas no Art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, e detalhadas na Cláusula 8.2.4 do Edital.

**2. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DO OBJETO**

O Plano de Trabalho apresentado visa à **modernização e ampliação da área da cozinha**, buscando atender às exigências legais de acessibilidade, ergonomia, segurança alimentar e assegurar a qualidade das refeições. O objetivo principal é **assegurar condições adequadas e seguras** para o preparo e distribuição das refeições.

**3. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CLÁUSULA 8.2.4)**

A Comissão verificou os documentos apresentados pela OSC, conforme o rol taxativo da Cláusula 8.2.4 do Edital:

| Requisito (Cláusula 8.2.4) | Documento Verificado | Conformidade |
|---|---|---|
| **I. Cópia do estatuto registrado e alterações** | Estatuto Social, com alterações realizadas em Assembleias Gerais Extraordinárias e respectivos requerimentos de averbação. | **REGULAR** |
| **II. Comprovante de inscrição CNPJ (mín. 3 anos)** | CNPJ 49.379.746/0001-47. Data de abertura: 31/12/1965. | **REGULAR** |
| **III. Comprovante de experiência prévia (mín. 1 ano)** | Declarações de experiência prévia e Atestados de Capacidade Técnica e Operacional, confirmando a atuação na modalidade Abrigo há mais de 1 ano. | **REGULAR** |
| **IV. Certidões Federais (Tributos e Dívida Ativa)** | Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Emitida em 17/08/2025; válida até 13/02/2026). | **REGULAR** |
| **V. CRF/FGTS** | Certificado de Regularidade do FGTS (Validade até 02/11/2025). | **REGULAR** |
| **VI. CNDT (Trabalhista)** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Emitida em 13/10/2025; válida até 11/04/2026). | **REGULAR** |
| **VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes** | Anexo III, com Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes e informações detalhadas (RG, CPF, Endereços, Cargos). | **REGULAR** |
| **VIII. Comprovante de endereço da sede** | Conta de serviços de água e esgoto de Igarapava, em nome da OSC (Rua Padre Zeferino, 1131), com vencimento em 20/10/2025. | **REGULAR** |
| **IX. Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo IV)** | Declaração assinada em 20 de agosto de 2025. | **REGULAR** |
| **X. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo II)** | Declaração assinada em 20 de agosto de 2025, indicando que **pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria** condições materiais. | **REGULAR** |
| **XI. Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 (Anexo III)** | Declaração assinada, afirmando que não há conflitos de interesse (dirigentes membros de Poder, etc.) e que os recursos repassados não serão utilizados para remunerar dirigentes ou servidores públicos. | **REGULAR** |
| **XII. Declaração de Contrapartida (Anexo VI)** | Declaração de que a OSC **não irá realizar contrapartida financeira** e usará os recursos oriundos do Fundo do Idoso. (Em conformidade com a dispensa de contrapartida financeira prevista na Cláusula 10.1). | **REGULAR** |

**4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS ADICIONAIS PARA OBRAS (CLÁUSULA 4.2, INCISO V)**

Tendo em vista que o objeto da parceria é a **ampliação da obra** (cozinha), a OSC deve cumprir os requisitos específicos para obras (Cláusula 4.2, Inciso V):

| Requisito Específico (Cláusula 4.2, V) | Documento Apresentado | Situação |
|---|---|---|
| **a) A.R.T.** | O Plano de Trabalho faz referência ao **Laudo técnico do engenheiro responsável** - Meta 3. Foi anexada a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na documentação anterior**. | **REGULAR** |
| **b) Certidão atualizada do Registro Imobiliário (titularidade ou cessão)** | Não foi anexada a **Certidão atualizada do Registro Imobiliário atualizada.** O documento apresentado é datado do ano de 2023. | **REGULAR** |
| **c) Alvará de construção ou reforma** | Não apresentado, conforme Edital. | **REGULAR** |
| **d) Comprovante de endereço atualizado de Hildo Nogueira Júnior.** | Documento entregue é de 2022 e está com endereço divergente da relação de dirigentes. | **REGULAR** |

**5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

A Organização da Sociedade Civil **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA** cumpriu integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as declarações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Cláusula 8.2.4 do Edital. O Plano de Trabalho apresentado é detalhado e compatível com o objeto do Edital (Art. 2.1).

**Recomendação da COMISSÃO DE SELEÇÃO - CMDPI:**

A Comissão de Seleção conclui que não existem impedimentos para aprovação da celebração.

***Igarapava/SP, 06 de novembro de 2025.***

_____
Rubiana Ribeiro dos Santos
Presidente

_____
Camila Regina Ramos
Secretária

_____
Elen Maria Silva
Membro da Comissão

_____
Ailto Colmanetti
Membro da Comissão

_____
Elder Árcega
Membro da Comissão

.....